ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
-PALÁCIO MOYSÉS VIANNA-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.085, DE 01 DE JULHO DE 1.993

Autoriza o cancelamento de débitos tributários no valor de Cr$ 1.846.238,77.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de débitos tributários da empresa Capurro & Cia.Ltda., estabelecida nesta cidade na rua Barão do Triunfo, nº 638, com atividade de prestação de serviços fúnebres, no valor originário total de Cr$1.846.238,77 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos), assim discriminado:

- Prefeitura Municipal

ISSQN do período Janeiro/1988 à Dezembro/1992...Cr$ 438.103,07
ISSQN do período Janeiro/93 à 31/março/1993.....Cr$ 799.500,00

- Departamento de Água e Esgotos

Taxas do período janeiro/1990 à Dezembro/1992...Cr$ 291.291,70
Taxas de janeiro/93 à março/1993.....Cr$ 317.344,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de Julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HELIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner